

Procedimento concursal para recrutamento de quatro (4) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1. De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (máximo de 4 horas diárias), com termo em 22 de junho de 2018, mediante o despacho de 31/07/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

2. Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Lordelo (Paredes).

4. Número de contratos: quatro (4) contratos, máximo de quatro (4) horas/dia.

5. Caracterização dos postos de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático/informático e o acompanhamento da ação educativa.

6. Remuneração mensal: 3,67€/hora, correspondente à tabela única remuneratória, carreira de assistente operacional, grau 1.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) ser detentor da escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;
- ii) nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- iii) 18 anos de idade completos;
- iv) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- v) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio – disponível na página do agrupamento ou obtido nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Lordelo – e entregue dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas de Lordelo | Estrada Nacional 209 n.º 3638 | 4580-439 Lordelo PRD, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora.

9. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) certificado de habilitações literárias (fotocópia);

ii) declaração(ões) da experiência profissional (fotocópia);

iii) outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10. Método de seleção: Dada a urgência do procedimento aplicar-se-á apenas o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC).

11. Processo de seleção: Nos termos da lei, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. Na avaliação curricular (AC) aplica-se a fórmula, com aproximação às décimas, $AC = (HA+4EP+2FP) / 7$, de acordo com os parâmetros a seguir descritos:

11.1. habilitações académicas (HA):

11.1.1. escolaridade obrigatória – 18 pontos

11.1.2. mais que a escolaridade obrigatória – 20 pontos.

11.2. Experiência profissional como assistente operacional em estabelecimentos de ensino público ou privado (EP):

11.2.1. a pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço, contados até ao dia anterior à data da abertura, a dividir por 365, no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal.

11.3. Formação profissional nos últimos cinco anos (FP):

11.3.1. formação diretamente relacionada com a área funcional. 5 pontos por cada módulo de formação;

11.3.2. formação indiretamente relacionada com a área funcional. 2 pontos por cada módulo de formação.

11.4. Critérios de desempate:

11.4.1. 1.º Critério: pontuação obtida no parâmetro EP;

11.4.2. 2.º Critério: pontuação obtida no parâmetro FP;

11.4.3. 3.º Critério: preferência pelo candidato de maior idade.

12. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Lordelo (Paredes), é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página do agrupamento <http://www.aelordelo.edu.pt/>.

13. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017/2018.

14. Composição do júri:

Presidente:

José Lourenço Graça; Subdiretor

Vogais efetivos:

Rui Manuel Carvalho Pimenta, Adjunto da Diretora

José Cândido Salgado Lino, Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Tiza de Barros Brás, Adjunto da Diretora

Daniela Barbosa Carneiro, Assistente Técnica

17 de agosto de 2017

Nome: Beatriz Ester Moura de Castro

Cargo: Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo